



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.285, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à “Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA”, com inscrição no CNPJ n.º 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP, durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2025, efetuar o repasse à “Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA” no importe total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.362 5100 2008 3.3.50.43.00 01 110 000

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município